UNIPÊ
Centro Universitário
de João Pessoa

www.unipe.edu.br

BR-230 – KM 22, Água Fria
58053 002
João Pessoa PB Brasil
T F 55 83 2106 9202

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

RESOLUÇÃO Nº 037/CONSEPE **DE 09 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Processo Seletivo por interesse de vaga para o curso de Medicina, destinada aos candidatos aprovados em lista de espera, referente ao vestibular realizado em 16 de outubro de 2022, do Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA (UNIPÊ), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso V do § 1º do art. 2º e no inciso II e VIII do art. 5º do Estatuto do UNIPÊ,

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do CONSEPE, o Edital de Processo Seletivo por interesse de vaga para o curso de Medicina, destinada aos candidatos aprovados em lista de espera, referente ao vestibular realizado em 16 de outubro de 2022, do Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor nesta data.

Prof.ª D.ra Mariana de Brito Barbosa
Presidente

UNIPÊ
Centro Universitário
de João Pessoa

www.unipe.edu.br

BR-230 – KM 22, Água Fria
58053 002
João Pessoa PB Brasil
T F 55 83 2106 9202

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA – UNIPÊ

***Edital de Processo Seletivo por interesse de vaga para o curso de Medicina destinada aos candidatos aprovados e não matriculados no vestibular realizado em* 16 de outubro de 2022**

O Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei n.9394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de diretrizes e Bases-LDB), com base em seus respectivos Regimentos Gerais, na Portaria Ministerial nº 391, de 07/02/2002, na Portaria Normativa nº 23, de 21/12/2017 e legislação pertinente, torna público, os procedimentos e normas para a realização do Processo Seletivo por interesse de vaga para o Curso de Medicina destinada aos candidatos aprovados e não matriculados referente ao vestibular realizado em 16 de outubro de 2022.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - O presente Edital estabelece as normas para realização do Processo Seletivo porinteresse de vaga para o Curso de Medicina destinada aos candidatos aprovados em lista de espera do Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ, referente ao vestibular tradicional realizado em 16 de outubro de 2022. O Curso de Medicina reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 159, de 03/06/2020, ofertado no campus universitário situado na BR 230, Km 22, Água Fria, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58053-000 oferece, 02 (duas) vagas remanescentes de processos seletivos anteriores disponíveis para o período integral do Curso de Graduação em Medicina, podendo ser ampliadas caso existam vagas ociosas, com duração de 12 semestres.

Art.2º - O Processo Seletivo por interesse de vaga, para ingresso no Curso de Graduação em **Medicina** do Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ destina-se a candidatos que:

I –Tenham sido aprovados no processo seletivo de 16 de outubro de 2022 e não realizaram matrícula.

II- Tenham concluído o ensino médio em 2022 ou anos anteriores.

BR-230 – KM 22, Água Fria
58053 002
João Pessoa PB Brasil
T F 55 83 2106 9202

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

Art.3º - Os candidatos serão comunicados sobre o evento e deverão apontar o interesse (ou não) nas vagas disponíveis.

I - Os candidatos no perfil de elegibilidade descrito neste edital serão acionados por meio de comunicação de marketing "2way" via WhatsApp, SMS e E-mail, com a utilização dos dados informados na inscrição ao processo seletivo, onde sinalizarão o interesse conforme orientação da mensagem, respeitando inclusive o prazo de manifestação estabelecido neste edital.

II - Os candidatos que apontarem interesse de vaga serão classificados por meio da nota final obtida no processo seletivo de 16 de outubro de 2022 e o preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de classificação.

Art. 4º - Da divulgação dos resultados e matrículas:

Envio SMS/Whats/E-mail	**10/03/2023**
Retorno do Interesse	10/03/2023 a 13/03/2023
Divulgação Chamada	15/03/2023
Matrículas	15/03/2023 a 18/03/2023

Art. 5º – Outras chamadas poderão ser realizadas, caso existam vagas, e os candidatos serão comunicados por meio eletrônico, de acordo com as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição.

Art. 6º – Documentos que devem ser postados na plataforma de matrícula digital:

a) Documento de Identificação (preferencialmente RG);
b) Certidão de nascimento ou casamento;
c) Cadastro das Pessoas Físicas (CPF) do candidato e, caso seja menor de 18 anos deve-se entregar cópia do CPF de seu responsável legal; (imprescindível para a matrícula);
d) Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada); (imprescindível para a matrícula);
e) Comprovante de residência do candidato e, caso menor de 18 anos, também de seu responsável legal, contendo CEP, datado em no máximo 60 dias;

BR-230 – KM 22, Água Fria
58053 002
João Pessoa PB Brasil
T F 55 83 2106 9202

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

(imprescindível para a matrícula);

§ 1º Caso não seja postado o Certificado de conclusão e Histórico Escolardo Ensino Médio (cópia autenticada), até 30/06/2023, não será autorizada a rematrícula para o 2º. Semestre de 2023.

Art. 7º – Este Edital é válido até 25/04/2023.

João Pessoa, 09 de março de 2023

Comissão Geral de Processo Seletivo
Cruzeiro do Sul Educacional